



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 150/2025

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, versando um **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais)**, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal orçada, de acordo com memorando e planilha de previsão de arrecadação em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 30 de outubro 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº 169/5mmn/2025
Data: 31/10/2025
Ar. Yelvia Garcia

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 150/GAB/2025
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 101.433,60 (Cento e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 12

Ficha de Despesa: 25

§ 2º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 12

Ficha de Despesa: 63

§ 3º. 02.06.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEPAGRI

20.601.0013.2043 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 12

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Ficha de Despesa: 160

§ 4º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
13.392.0029.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
TURISTICOS E CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 155.566,40 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 5

Ficha de Despesa: 188

§ 5º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2019 – FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

D.R: 1.500.0000

Ficha de Receita: 44

Ficha de Despesa: 223

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º ao 5º, de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais), será por excesso de arrecadação, conforme evolução de receitas arrecadadas nas fontes de recurso próprio. Tabela em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

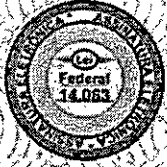
Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
RZ. PRESIDENTE JAUSCELINO KURTSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.521.119-13 em 31/10/2025 08:14:01, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08H5.1714.401K.X817.1768, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.833.556** -- Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 150/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.112-13, em 31/10/2025 - 07:49:15

Código de Autenticidade deste Documento: **07X5.8Z49.515K.A07W.5462**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE JARCELINO KUBITSCHEK, 2222 - SETOR 02

MEMORANDONº 63/GAB/2025

MONTE NEGRO/RO, 30 de outubro de 2025.

Ilustre Senhora Secretária,
MANOELA ZERI MARTINS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento a solicitação supra, servimo-nos do presente para informar que o GABINETE DO PREFEITO, autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação, conforme solicitado em Memorando nº 27/SEMP/2025 com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais)**.

Autorizado por:
ELIANE RONCONI
Chefe de Gabinete

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANE RONCONI**, CPF: 757.291.222-0 em 30/10/2025 10:46:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1098.3946.5584.7878.1245, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.82A.0EA - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 63/GAB/2025

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.222-3, em 30/10/2025 10:26:19, contendo 86 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1028.3826.3194.6707.6614

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM
PLANEJAMENTO - SEMPLA

MEMORANDONº 27/SEMP/2025

MONTE NEGRO/RO, 30 de outubro de 2025.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que após levantamento e análise das receitas provenientes de fontes livres pertinentes a Prefeitura Municipal de Monte Negro, apurou-se um valor de excesso de arrecadação diante do que foi programado para o exercício de 2025. Por isso, tendo em vista que as arrecadações de fontes próprias recebidas estão com valores acima da média mensal programada, o Setor de Planejamento por sua vez recomenda-se uma abertura de crédito do valor previsto para excesso. Os valores levantados foram através do balancete da receita com lançamentos até o mês de setembro de 2025, considerando apenas a Destinação de Recurso 1.500.0000.0000 (fonte livre).

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar autorização para encaminhar projeto de lei de excesso de arrecadação para Câmara Legislativa com fins necessários para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, no valor de **R\$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais)**. Segue em anexo planilha demonstrativa dos valores apurados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

MANOELA ZERI MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento
Port.556/GAB/2023

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MANOELA ZERI MARTINS**, CPF: 022.62***2*6 em 30/10/2025 10:19:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1076.5319.4014.F45U.6300, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.829.E4C - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 27/SEMP/2025

Elaborado por **MANOELA ZERI MARTINS**, CPF: 022.62***2*6, em 30/10/2025 10:19:01, contendo 196 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10U3.5119.3018.2589.4630

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 2.829.E4C; MANOELA ZERI MARTINS (30/10/2025 10:19:01) Palavras: 196
Cód: Autenticidade: 10U3.5119.3018.2589.4630 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Balancete da Receita de 01/09/2025 à 30/09/2025

Fich.	Código	Especificação da Receita	D.R.	Orçada	Atualizada	ARRECADACÃO					DIFERENÇA		
						Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec- Progr.
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	1.094.374,25	1.094.374,25	808.085,95	689.367,71	11.206,33	0,00	11.206,33	700.574,04	-393.800,21	-107.511,91
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	14.136,94	14.136,94	10.438,72	17.236,98	2.116,55	0,00	2.116,55	19.353,53	5.216,59	8.914,81
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	436.726,20	436.726,20	322.478,63	383.042,60	19.239,93	0,00	19.239,93	402.282,53	-34.443,67	79.803,90
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500.0000	137.403,06	137.403,06	101.458,40	141.285,03	9.536,11	0,00	9.536,11	150.821,14	13.418,08	49.362,74
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	1.500.0000	552.157,21	552.157,21	407.712,89	672.255,25	92.884,99	0,00	92.884,99	765.140,24	212.983,03	357.427,35
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	100,00	100,00	73,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-73,84
7	1.1.1.2.53.0.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	100,00	100,00	73,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-73,84
8	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500.0000	475.979,04	475.979,04	351.462,92	363.788,02	233.848,31	0,00	233.848,31	587.634,33	121.655,29	246.171,41
9	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IR - CÂMARA - RETENÇÃO DO IMPOSTO	1.500.0000	1.781,93	1.781,93	1.315,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.781,93	-1.315,78
10	1.1.1.3.03.1.1.03.00	IRRF - PJ: RETENÇÃO IR - DEPÓSITOS E	1.500.0000	46,99	46,99	34,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46,99	-34,69
11	1.1.1.3.03.1.1.05.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - FOLHA DE	1.500.0000	2.003.780,08	2.003.780,08	1.479.591,21	846.122,58	0,00	0,00	0,00	846.122,58	-1.157.657,50	-633.468,63
223	1.1.1.3.03.1.1.06.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRECATO	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	18.598,26	0,00	0,00	0,00	18.598,26	18.598,26	18.598,26
12	1.1.1.3.03.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	1.500.0000	500,00	500,00	369,20	982.711,21	83.954,74	0,00	83.954,74	1.066.665,95	1.066.165,95	1.066.296,75
13	1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	2.693.351,85	2.693.351,85	1.988.770,99	1.093.118,20	111.283,36	0,00	111.283,36	1.204.401,56	-1.488.950,29	-784.369,43
14	1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.500.0000	182.344,73	182.344,73	134.643,35	127.249,58	21.427,32	0,00	21.427,32	148.676,90	-33.667,83	14.033,55
15	1.1.1.4.51.1.2.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	14.265,49	14.265,49	10.533,65	4.771,62	1.445,22	0,00	1.445,22	6.216,84	-8.048,65	-4.316,81
16	1.1.1.4.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	27.951,95	27.951,95	20.639,72	58.094,10	4.253,91	0,00	4.253,91	62.348,01	34.396,06	41.708,29
17	1.1.1.4.51.1.4.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	1.500.0000	6.125,51	6.125,51	4.523,07	7.998,02	498,16	0,00	498,16	8.496,18	2.370,67	3.973,11
181	1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxa de Sepultamento	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	7.863,35	1.162,36	0,00	1.162,36	9.025,71	9.025,71	9.025,71
18	1.1.2.1.04.0.1.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO A	1.500.0000	43.487,14	43.487,14	32.110,90	11.866,84	1.937,28	0,00	1.937,28	13.803,12	-29.684,02	-18.307,78
19	1.1.2.1.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	1.500.0000	18.518,21	18.518,21	13.673,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.518,21	-13.673,85
20	1.1.2.2.01.0.1.11.01	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.500.0000	16.735,89	16.735,89	12.357,79	47.688,92	2.733,97	0,00	2.733,97	50.422,89	33.687,00	38.065,10
21	1.1.2.2.01.0.1.11.03	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.500.0000	486.069,34	486.069,34	358.913,59	299.271,17	5.142,40	0,00	5.142,40	304.413,57	-181.655,77	-54.500,02
22	1.1.2.2.01.0.1.11.07	TAXA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO ANI	1.500.0000	17.660,01	17.660,01	13.040,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.660,01	-13.040,16
23	1.1.2.2.01.0.1.91.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMEN	1.500.0000	281.197,81	281.197,81	207.636,46	139.020,66	11.894,04	0,00	11.894,04	150.914,70	-130.283,11	-56.721,76
24	1.1.2.2.01.0.1.91.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.500.0000	5.758,45	5.758,45	4.252,04	17.508,47	1.151,44	0,00	1.151,44	18.659,91	12.901,46	14.407,87
25	1.1.2.2.01.0.1.91.04	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	1.500.0000	7.886,84	7.886,84	5.823,65	7.993,16	0,00	0,00	0,00	7.993,16	106,32	2.169,51
26	1.1.2.2.01.0.2.01.00	TAXAS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	100,00	100,00	73,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-73,84
28	1.3.2.1.01.0.1.02.01	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - NÃO VIN	1.500.0000	68.403,40	68.403,40	50.509,06	113.640,58	14.409,85	0,00	14.409,85	128.050,43	59.647,03	77.541,37
81	1.3.2.1.01.0.1.04.01	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - FIAS - F	1.500.0000	9.832,95	9.832,95	7.260,64	4.393,41	194,81	0,00	194,81	4.588,22	-5.244,73	-2.672,42
153	1.3.2.1.01.0.1.11.09	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - RECURS	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	230,81	34,08	0,00	34,08	264,89	264,89	264,89
31	1.6.9.9.99.0.1.02.00	SERVIÇO DE HORA MÁQUINA	1.500.0000	121.542,62	121.542,62	89.747,08	70.700,50	12.560,37	0,00	12.560,37	83.260,87	-38.281,75	-6.486,21
32	1.7.1.1.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	1.500.0000	21.163.608,22	21.563.608,22	16.027.208,31	14.706.101,56	1.393.292,55	0,00	1.393.292,55	16.099.394,11	-5.064.214,11	72.185,80
38	1.7.1.1.52.0.1.01.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	1.500.0000	60.318,52	60.318,52	44.539,20	73.979,65	16.412,88	0,00	16.412,88	90.392,53	30.074,01	45.853,33
41	1.7.1.2.51.0.1.00.00	CFM - COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EX	1.500.0000	122.421,30	122.421,30	90.395,88	139.188,03	113,04	0,00	113,04	139.301,07	16.879,77	48.905,19
42	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO I	1.500.0000	343.206,58	343.206,58	253.423,74	282.359,01	37.525,87	0,00	37.525,87	319.884,88	-23.321,70	66.461,14
43	1.7.1.9.99.0.1.05.00	AUXÍLIO FINANCEIRO LEI FEDERAL 176/	1.500.0000	134.993,99	134.993,99	99.679,56	77.760,88	9.720,11	0,00	9.720,11	87.480,99	-47.513,00	-12.198,57
44	1.7.2.1.50.0.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.500.0000	21.059.951,55	21.059.951,55	15.550.668,22	13.530.605,04	2.417.309,88	0,00	2.417.309,88	15.947.914,92	-5.112.036,63	397.245,70
46	1.7.2.1.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.500.0000	2.200.127,04	2.200.127,04	1.624.573,81	1.398.046,89	128.101,43	0,00	128.101,43	1.526.148,32	-673.978,72	-98.425,49
48	1.7.2.1.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PR	1.500.0000	83.944,97	83.944,97	61.984,97	68.866,37	9.892,63	0,00	9.892,63	78.759,00	-5.185,97	16.774,03
50	1.9.1.1.07.0.1.01.00	VIVIANI MIOTO - RESPONSABILIZAÇÃO	1.500.0000	3.426,74	3.426,74	2.530,30	6.045,14	0,00	0,00	0,00	6.045,14	2.618,40	3.514,84
188	1.9.2.1.01.0.1.02.00	12 - TAC - ARILDO MOREIRA - Cont. Doc.	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	897,93	0,00	0,00	0,00	897,93	897,93	897,93
172	1.9.2.1.01.0.3.01.00	J.S.G - Responsabilização - Proc. 01636/11	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	1.727,10	292,54	0,00	292,54	2.019,64	2.019,64	2.019,64
54	1.9.2.1.01.0.3.02.00	G.M.M.B - Responsabilização - Proc. 00755/	1.500.0000	77.951,20	77.951,20	57.559,17	58.236,58	0,00	0,00	0,00	58.236,58	-19.714,62	677,41
166	1.9.2.1.01.0.3.13.00	CERTIDÃO RESP. N. 00631/2022/TCE-RO	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	700,43	0,00	0,00	0,00	700,43	700,43	700,43
196	1.9.2.1.01.0.3.14.00	DVANT - DENIVALDO MENDONÇA 68/23/	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	13.171,09	0,00	0,00	0,00	13.171,09	13.171,09	13.171,09
204	1.9.2.1.01.0.3.15.00	DVANT - JOEL RODRIGUES MATEUS 68/	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	5.637,18	0,00	0,00	0,00	5.637,18	5.637,18	5.637,18
197	1.9.2.1.01.0.3.16.00	DVANT - JOAB ALVES DE LUCENA 68/23/	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	2.632,17	717,06	0,00	717,06	3.349,23	3.349,23	3.349,23
201	1.9.2.1.01.0.3.20.00	DVANT - ANTONIO DA SILVA 68/23/TCE-F	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	1.001,00	1.001,00
202	1.9.2.1.01.0.3.21.00	DVANT - THONATAN LIBARDE 68/23/TCE	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	1.331,94	688,38	0,00	688,38	2.020,32	2.020,32	2.020,32
203	1.9.2.1.01.0.3.22.00	DVANT - PAULO JOSE DOS SANTOS 68/	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	648,03	338,20	0,00	338,20	986,23	986,23	986,23
225	1.9.2.1.01.0.3.23.00	Responsabilização nº 00121/2024/TCE-RO	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	75,62	0,00	0,00	0,00	75,62	75,62	75,62
247	1.9.2.1.01.0.3.24.00	Devolução do Auxílio ao Incentivo a	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	0,00	319,35	0,00	319,35	319,35	319,35	319,35
251	1.9.2.1.01.0.3.25.00	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROC. 01	1.500.0000	0,00	0,00	0,00	53.629,15	0,00	0,00	0,00	53.629,15	53.629,15	53.629,15
55	1.9.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.500.0000	69.102,63	69.102,63	51.025,38	8.518,16	14.259,44	0,00	14.259,44	22.777,60	-46.325,03	-28.247,78

TOTAL PROGRAMADO 927.677,42
 ABERTO 400.000,00
 DISPONIVEL 527.677,42

